

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG



IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 016/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, e

Considerando a Sentença Judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Luis Mário Leal Salvador Caetano, nos autos do Processo nº. 0033722-40.2012.8.13.0172, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Conceição das Alagoas, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-X6, companheira em união estável, na forma da lei civil, do ex-segurado, Sr. Nilton Gomides, inscrito no CPF sob o nº. 834.XXX.XXX-X0, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, falecido em 07 de agosto de 2009, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º., I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebida na data anterior ao óbito, a partir de 19 de agosto de 2009.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 25 de agosto de 2023.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA